Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
105/2021

MODALIDADE	**N.º DA MODALIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS	052/2021

DATA DA EXPEDIÇÃO
07/10/2021

OBJETO
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
22/10/2021	08:30HS

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		**JULGAMENTO PROPOSTAS**	
22/10/2021	09:00HS	22/10/2021	09:00HS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 772/2021

Data: 29/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES **Código da Dotação :**
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Nome do Solicitante:
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS E MOTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC - MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	L	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO (1-3-2315)	35,0000	1.400,00
2	15	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS (1-1-1720)	470,0000	7.050,00
3	80	L	OLEO ATF 24 X 1 (1-1-0744)	35,0000	2.800,00
4	20	L	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM (1-1-6437)	134,0000	2.680,00
5	140	L	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN (1-2-2834)	45,0000	6.300,00
6	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L (1-2-2838)	360,0000	14.400,00
7	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L (1-2-2839)	750,0000	30.000,00
8	40	L	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50 (1-2-2840)	39,0000	1.560,00
9	50	L	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO (1-2-2846)	55,0000	2.750,00
10	20	BL	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L (1-2-2847)	520,0000	10.400,00
11	60	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON (1-2-2850)	45,0000	2.700,00
12	40	L	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 (1-2-2845)	99,0000	3.960,00
13	180	L	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5 (1-2-2844)	53,0000	9.540,00
14	25	BL	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L (1-2-2902)	490,0000	12.250,00
15	30	L	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO (1-2-2903)	35,0000	1.050,00
16	60	BL	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L (1-2-2849)	490,0000	29.400,00
17	35	BL	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L (1-2-2854)	525,0000	18.375,00
18	5	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L (1-2-2858)	499,0000	2.495,00
19	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA (1-2-2861)	530,0000	21.200,00
20	30	UN	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS) (1-2-2983)	600,0000	18.000,00

Irati, 29 de Setembro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 772/2021

Data: 29/09/2021

Fl. 02

Nr. por Centro de Custo: 9

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	15	BL	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND (1-2-9472)	990,0000	14.850,00
22	3	TAM	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170 (1-2-2832)	5.510,0000	16.530,00
23	50	BL	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L) (1-1-1326)	530,0000	26.500,00
24	20	UN	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML (1-1-5161)	39,0000	780,00
				Preço Total:	256.970,00

Irati, 29 de Setembro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

Processo Adm. nº: 105/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO 385
Urgência: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
Vigência: DOZE MESES
Observações: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCAR

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
13	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total previsto:	2,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
11	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni			
17	05.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte de Pacientes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			

ITENS:

Irati, 6 de Outubro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 04

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	05.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte de Pacientes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni			
			Total previsto:	4,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
[illegible]	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Bás	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
88	06.02.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
89	06.02.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 152 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi			
117	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
164	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
172	08.02.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção e Ampliação do Sistema de Abast.de Ág	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total previsto:	8,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
[illegible]	40,000	L	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO (1-3-2315)	35,0000	1.400,00
2	15,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS (1-1-1720)	470,0000	7.050,00
3	80,000	L	OLEO ATF 24 X 1 (1-1-0744)	35,0000	2.800,00
4	20,000	L	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM (1-1-6437)	134,0000	2.680,00
5	140,000	L	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN (1-2-2834)	45,0000	6.300,00
6	40,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L (1-2-2838)	360,0000	14.400,00
7	40,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L (1-2-2839)	750,0000	30.000,00
8	40,000	L	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50 (1-2-2840)	39,0000	1.560,00
9	50,000	L	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO (1-2-2846)	55,0000	2.750,00
10	20,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L (1-2-2847)	520,0000	10.400,00
11	60,000	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON (1-2-2850)	45,0000	2.700,00
12	40,000	L	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 (1-2-2845)	99,0000	3.960,00
13	180,000	L	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5 (1-2-2844)	53,0000	9.540,00
14	25,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L (1-2-2902)	490,0000	12.250,00
15	30,000	L	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO (1-2-2903)	35,0000	1.050,00
16	60,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L (1-2-2849)	490,0000	29.400,00

Irati, 6 de Outubro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 03

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
17	35,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L (1-2-2854)	525,0000	18.375,00
18	5,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L (1-2-2858)	499,0000	2.495,00
19	40,000	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA (1-2-2861)	530,0000	21.200,00
20	30,000	UN	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS) (1-2-2983)	600,0000	18.000,00
21	15,000	BL	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND (1-2-9472)	990,0000	14.850,00
22	3,000	TAM	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170 (1-2-2832)	5.510,0000	16.530,00
23	50,000	BL	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L) (1-1-1326)	530,0000	26.500,00
24	20,000	UN	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML (1-1-5161)	39,0000	780,00
			Total Geral ------>	12.878,0000	256.970,00

Irati, 6 de Outubro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 06

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 105/2021
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
F - Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP.
G - Urgência: CFE SOLICITAÇÃO A.F.
H - Vigência: DOZE MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

J - Observações: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCAR

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
15	03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total Previsto :	2,00

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
11	05.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni			
17	05.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte de Pacientes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			

Irati, 6 de Outubro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.[illegible]39-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 2/20
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	05.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte de Pacientes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Uni			
			Total Previsto :	4,00

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
50	04.01.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básic	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
88	06.02.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
89	06.02.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do CRAS	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 152 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi			
117	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuári	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
127	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
164	08.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
172	08.02.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção e Ampliação do Sistema de Abast.de Água	3.3.90.30.01.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Cor.			
			Total Previsto :	8,00

Irati, 6 de Outubro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.[illegible]39-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 105/2021
Data do Processo Adm.: 06/10/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	02.01	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	18,63	1,00
15	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	10,62	1,00
44	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	52,57	1,00
50	04.01	2.013	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	6.395,43	1,00
88	06.02	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	413,60	1,00
89	06.02	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	2.067,70	1,00
117	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	14.308,67	1,00
127	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	49.185,04	1,00
164	08.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	976,96	1,00
172	08.02	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	840,26	1,00
					Total Previsto:	**10,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	465,96	1,00
11	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	1.069,15	1,00
17	05.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	5,91	1,00

CDIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 09

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	05.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.00.00.00	23.040,00	1,00
					Total Previsto:	**4,00**

					Total Geral:	**14,00**

Irati, Em 06/10/21

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável

OBS. POR SER MODAL. PREGÃO REG. DE PREÇO A DESPESA SERÁ REALIZADA CFE NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Licitação Irati/SC

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 07:33
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Entregue: Cotação de Preços de graxa e óleo lubrificante
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

postoirati@hotmail.com

Assunto: Cotação de Preços de graxa e óleo lubrificante

ENVIO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 11

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 4 de outubro de 2021 07:33
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Entregue: Cotação de Preços
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

postokarine@hotmail.com

Assunto: Cotação de Preços

ENVIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 772/2021
Data: 29/09/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHO **Identificação:**
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS E MOTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC - MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Posto Jnof. ITA
Endereço: Rua Alxande Jouisa 86
Telefone/Fax: 49 / 3349 0018
Banco / Agência: Sicoob / 3069
Conta Corrente:
CNPJ: 78 957 927 0001-04

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40	L	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO (1-3-2315)		38,00	
2	15	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS (1-1-1720)		470.00	
3	80	L	OLEO ATF 24 X 1 (1-1-0744)		39.00	
4	20	L	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM (1-1-6437)		134,00	
5	140	L	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN (1-2-2834)		45.00	
6	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L (1-2-2838)		362,00	
7	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L (1-2-2839)		760.00	
8	40	L	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50 (1-2-2840)		39,00	
9	50	L	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO (1-2-2846)		55.00	
10	20	BL	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L (1-2-2847)		535.00	
11	60	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON (1-2-2850)		49,00	

Irati, 29 de Setembro de 2021.

Assinatura do Responsável
POSTO IRATI LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 772/2021
Data: 29/09/2021

Fl. 13

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	40	L	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 (1-2-2845)		105.00	
13	180	L	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5 (1-2-2844)		53.00	
14	25	BL	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L (1-2-2902)		499.00	
15	30	L	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO (1-2-2903)		37.00	
16	60	BL	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L (1-2-2849)		496.00	
17	35	BL	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L (1-2-2854)		525.00	
18	5	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L (1-2-2858)		502.00	
19	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA (1-2-2861)		538.00	
20	30	UN	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS) (1-2-2983)		603.00	
21	15	BL	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND (1-2-9472)		990.00	
22	3	TAM	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170 (1-2-2832)		5.510,00	
23	50	BL	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L) (1-1-1326)		530.00	
24	20	UN	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML (1-1-5161)		39.00	
					Total Geral:	

Irati, 29 de Setembro de 2021.

Assinatura do Responsável
POSTO IRATI LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 772/2021
Data: 29/09/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CFE SOLICITAÇÃO, EM SECRETARIAS MUNICIP. - RUA JOAO BEUX SOBRINHC **Identificação:**
Destinação: REFTE AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS E MOTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC - MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Guiomar Ely
Endereço: Rua João Beux Sobrinho
Telefone/Fax: /
Banco / Agência: /
Conta Corrente:
CNPJ: 73223216/0001-90

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40	L	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO (1-3-2315)		35,00	
2	15	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS (1-1-1720)		470,00	
3	80	L	OLEO ATF 24 X 1 (1-1-0744)		35,00	
4	20	L	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM (1-1-6437)		13,50	
5	140	L	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN (1-2-2834)		4,50	
6	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L (1-2-2838)		360,00	
7	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L (1-2-2839)		250,00	
8	40	L	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50 (1-2-2840)		40,00	
9	50	L	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO (1-2-2846)		55,00	
10	20	BL	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L (1-2-2847)		520,00	

73223216/0001-90

Irati, 29 de Setembro de 2021.

GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO – CEP 89856-000
IRATI – SC

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 772/2021
Data: 29/09/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	60	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON (1-2-2850)		45,00	
12	40	L	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 (1-2-2845)		99,00	
13	180	L	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5 (1-2-2844)		55,00	
14	25	BL	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L (1-2-2902)		499,00	
15	30	L	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO (1-2-2903)		35,00	
	60	BL	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L (1-2-2849)		499,00	
17	35	BL	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L (1-2-2854)		530,00	
18	5	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L (1-2-2858)		499,00	
19	40	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA (1-2-2861)		530,00	
20	30	UN	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS) (1-2-2983)		600,00	
21	15	BL	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND (1-2-9472)		990,00	
22	3	TAM	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170 (1-2-2832)		552,00	
23	50	BL	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L) (1-1-1326)		530,00	
24	20	UN	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML (1-1-5161)		45,00	
					Total Geral:	

73223216/0001-90

Irati, 29 de Setembro de 2021.

GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI - SC

Assinatura do Responsável

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 08:42
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Entregue: Orçamento de preços
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00085.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

postoirati@hotmail.com

Assunto: Orçamento de preços

RECEBIMENTO

Licitação Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47
*

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 08:43
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Entregue: Orçamento de Preços
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00078.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

postokarine@hotmail.com

Assunto: Orçamento de Preços

RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL – MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo em vista que o parque de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, utilitários, motos e veículos de propriedade do Município de Irati e Fundo Municipal de Saúde, necessitam de constante manutenção em virtude de sua utilização, sendo que estes valores, somados, devem ultrapassar o valor permitido em Lei, no exercício financeiro, faz-se necessária a realização de processo licitatório, visando definir o menor preço, tendo em vista que a Licitação anterior encontra-se próxima de vencimento do prazo de validade.

A escolha da modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços para a realização deste processo licitatório, justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visando maior economicidade ao Poder Público, bem como o Município e Fundo Municipal de Saúde só vão adquirir os produtos necessários.

Cabe ressaltar também que o Município não dispõe de pessoal, equipamentos e principalmente local adequado para o descarte dos lubrificantes já utilizados, quando das referidas trocas, visto que a presente Licitação objetiva a aquisição com efetiva troca dos óleos lubrificantes, pelo(s) proponente(s) vencedor(es).

Irati – SC, 07 de outubro de 2021.

Andrei Giacomel
Sec. Municipal de Transportes,
Obras e Serviços Públicos.
039.538.299-80

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 052/2021

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos do Município e da região, que fornecem os materiais objetos da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º., conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

Maurício Eduardo Zanella

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**		N.º : **052/2021**

OBJETO

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **22 DE OUTUBRO DE 2021**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **22 DE OUTUBRO DE 2021**, em sessão pública, realiza da na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349-0010, ou diretamente no Setor Administrativo do MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

Irati – SC, 07 de outubro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Secretário de Administração	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em ___/___/2021 Protocolo N.._____/2021 MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 22

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 105/2021
Processo Licitatório nº 105/2021
Edital de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 052/2021

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE**, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2021

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Opino pelo prosseguimento do processo, conforme parecer em anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 23

Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE**, para atender as necessidades do Município, sendo:

a) Os lubrificantes constantes desta Licitação, deverão ser entregues no Município, no prazo e local indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: impreterivelmente às 08:30 HORAS DO DIA 22/10/2021

LOCAL: Setor de Administração, sito à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: irati@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h30 às 11h30 horas, ou das 13h00 às 17h00 horas

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
VII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

O MUNICIPIO DE IRATI, através do jornal de circulação regional, Quadro de Avisos do Município e da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2009, Lei Municipal nº 1105/2020 e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE**, conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Física ou Jurídica) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III - Empresa em consórcio.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ (CPF) DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da sede do Município de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 28

para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 99

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante, ou em formulário por meio de software (Betha Autocotação).

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o serviço oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (TRINTA) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 31

pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. Deverá ocorrer no ato do pagamento do crédito, a retenção dos impostos municipais, sendo: ISS (Imposto Sobre Serviços); IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte), se houver incidência e retenção do INSS, pela tabela de contribuição vigente é época, sendo pago ao prestador de serviço o valor líquido.

11.5. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

11.6. **Caso a conta corrente da pessoa jurídica para ocorrer o crédito de materiais e serviços não for de Banco Oficial (Banco do Brasil. C.E.F.), o Município de Irati/SC e Fundo Municipal de Saúde efetuarão o desconto de taxas bancárias do total do crédito a receber, sendo depositado somente o valor líquido, descontada a taxa bancária**.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por ítem, na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. O Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em conseqüência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

16 – DA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA

16.1 - A participação neste certame destina-se a ampla concorrência, sem reserva de cotas ou exclusividade à micro ou pequenas empresas, uma vez que, verificado nos pregões presenciais realizados pela Unidade de Saúde nos últimos anos, evidencia-se comprovadamente, que a grande maioria das empresas participantes não se enquadram como micro ou pequenas. Em análise ao cadastro de fornecedores do Município, por ramo de atividade, constatou-se que não temos empresas do ramo do objeto desta Licitação cadastrados para que possam vir a fornecer os itens que ora se licita, por isso a Licitação não é destinada com exclusividade conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Portanto, torna-se o certame mais competitivo gerando uma considerável redução nos valores dos itens licitados, ou seja, resultando vantajosidade econômica a esta administração, havendo ampla participação.

16.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

16.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

16.5 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

16.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.7 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 35

terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br, no link =Licitações=.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Após a homologação do processo licitatório, haverá o fornecimento da respectiva Autorização de Fornecimento, datada e assinada, onde deverá constar o prazo mínimo de entrega e/ou fornecimento dos lubrificantes.

17.11. O prazo para atendimento no fornecimento eventual, será de até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da AF – Autorização de fornecimento.

17.12. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 07 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

ANEXO I

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

O ÍTEM 07 (GRAXA LUBRIFICANTE) SERÁ FORNECIDO EM UMA ÚNICA ENTREGA, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO DA(S) AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO E SEU USO SERÁ EFETUADO POR SERVIDORES NA MANUTENÇÃO DA FROTA, COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE,** para atender as necessidades do Município e do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios e/ou vinculados.

1.2. O fornecimento dos lubrificantes elencados neste Edital será de acordo com as necessidades do Município de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata ou contrato e os produtos deverão ser entregues dentro do território do Município de Irati/SC.

1.3. Os produtos cotados deverão ser de qualidade, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta, a MARCA deverá ser inserida na proposta de preços, sob pena de ser desclassificado, e a entrega deverá ser de acordo com a proposta.

1.4. **O vencedor de ítem deverá efetuar a colocação e troca do produto adquirido no parque de máquinas da Sede do Município, ou no local onde o caminhão, máquina, ônibus, micro-ônibus, utilitário, moto ou veículo estiver, sempre dentro do território do Município, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da Autorização de Fornecimento, sem que para isso venha a gerar qualquer custo adicional ao Município/Fundo Municipal de Saúde, tanto de serviços como de despesas com deslocamento, e outros derivadas da colocação e troca do bem objeto da aquisição.**

1.5. **O vencedor deverá por sua conta providenciar e dar destinação correta de acordo com as normas ambientais, local adequado para o descarte dos lubrificantes e óleo já utilizados quando das referidas trocas, sem qualquer custo adicional para o Município/Fundo Municipal de Saúde.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As aquisições dos produtos decorrentes deste Processo, correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2021 e seguinte:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Órgão: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ., FAZENDA E REC. HUMANOS
Unidade: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
Atividade: 2004 – Manutenção das Ativ. Da Administração Geral
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Órgão: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade: 2.011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0101 – Aplicações Diretas
Atividade: 2.013 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0101 – Aplicações Diretas

Órgão: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Atividade: 2.031 – Manutenção das Atividades do CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.0152 – Aplicações Diretas

Órgão: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Órgão: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Atividade: 2.037 – Manutenção Atividades dos Transportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Atividade: 2.039 – Manutenção das Ativ. Do Setor Urbano
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Atividade: 2.043 – Manutenção do Sistema de Abast. de Água Potável
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Prefeitura Municipal de Irati
40

Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades das Unidades Sanitárias
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0102 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.0164 – Aplicações Diretas

Atividade: 2024 – Manutenção do Transporte de Pacientes
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.0164 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.0102 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 41

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo BETHA AUTOCOTAÇÃO ou em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 43

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
44

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 45

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 46

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO N° 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

No dia do mês de.....ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO,385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. Processo Licitatório nº. que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE, e**m conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

Fornecedor:							
Item	**Especificação**		**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo

Prefeitura Municipal de Irati
51

legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Irati
59

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

§4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente (AF).

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

Prefeitura Municipal de Irati
55

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b)multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 57

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - *O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Ibiaçá
Fl. 58

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação Nº 116/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

DECRETO Nº 028/2021

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e art. 2º, Inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Irati no período de 03 de Fevereiro/2021 até 31 de Dezembro de 2021, nos termos Artigo 51 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, sendo-lhe atribuídas às funções previstas na mesma lei e alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87.
Secretário: **MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA** - RG N.º 1.121.861 e CPF-526.034.319-00.
Auxiliar Direto: **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.

Art. 3º - Fica designado o Servidor Municipal **EMERSON PEDRO BAZI** – RG 3.451.686 e CPF 950.485.299-87, para exercer a função de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento do **PREGOEIRO** designado no caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** poderão ser desempenhadas por qualquer servidor que possua curso de capacitação específica.

Art. 4º Ficam designados para atuar como membros da equipe de apoio, quando convocados pelo PREGOEIRO, os servidores abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

I – **CARLINHO BOTTEGA** – RG 12R-2.993.463, CPF Nº 743.890.259-53.
II – **DANIEL FORTTI -** RG Nº 4.971.467 e CPF N.º 061.373.929-96.

Art. 5º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 6º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 003/2021.

GABINETE DO PREFEITO SC, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretario Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 03/02/2021 - Publicação Nº 057/2021.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação



Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s)

Data Inicial:
07/10/2021

Data Final:
07/10/2021

Módulo:
Atos Jurídicos

Assunto:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Número do edital)	Período de Envio	Informaç...	Restrições	Ações
PMIrati	1C20B7203596A580C22B47587C176E42...	PR52/2021	07/10/2021 10:43:45 - 10:43:50	1	0	

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: 1C20B7203596A580C22B47587C176E427B7EF7A3
Processo Administrativo Nº 105/2021
Processo Licitatório Nº 105/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 052/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22/10/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22/10/2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 07 de outubro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 63

Autopublicação n.º 3337672

Informações Básicas

Ajustar Dados Complementares (/site/?r=autoEdicao/ajustaDadosComplementares&id=3337672)

Código	3337672
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)	1C20B7203596A580C22B47587C176E427B7EF7A3
Publicação	Ver Publicação (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2021/10/1633622792_prepublicao_processo_1052021_extrato.pdf) Copiar Link
Situação	Publicado
Entidade	Prefeitura municipal de Iratí
Usuário	Maurício Eduardo Zanella
Data de Cadastro	07/10/2021 13:06:01
Data e Horário de Publicação	07/10/2021 13:07
Categoria	Licitações
Título	PREGÃO RP Nº 105/2021-MULTIENTIDADE - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC
Arquivo Fonte	1633622792_prepublicao_processo_1052021.pdf (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2021/10/1633622792_prepublicao_processo_1052021_assinado.pdf)
Assinatura Digital	MAURICIO EDUARDO ZANELLA:52603431900:Icp-Brasil
Conteúdo	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O CHAVE TCE/SC: Processo Administrativo Nº 105/2021 Processo Licitatório Nº 105/2021 Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 052/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC. Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22/10/2021 Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22/10/2021 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e

Histórico de Alterações

Exibindo 1-5 de 5 resultados.

Usuário	E-mail	IP	Data da Alteração (/site/?r=autoEdicao/view&id=3337672&Log_sort=data_alteracao.desc)	Ação
Maurício Eduardo Zanella	mauricio@irati.sc.gov.br	138.122.20.23	07/10/2021 13:06:01	Ato criado
Maurício Eduardo Zanella	mauricio@irati.sc.gov.br	138.122.20.23	07/10/2021 13:06:32	Novo anexo: 1633622792_prepublicao_processo_1052021.pdf

Usuário	E-mail	IP	Data da Alteração (/site/?r=autoEdicao/view&id=3337672&Log_sort=data_alteracao.desc)	Ação
Maurício Eduardo Zanella	mauricio@irati.sc.gov.br	138.122.20.23	07/10/2021 13:06:41	Autopublicação atualizado
Maurício Eduardo Zanella	mauricio@irati.sc.gov.br	138.122.20.23	07/10/2021 13:07:48	Assinatura digital completada
Maurício Eduardo Zanella	mauricio@irati.sc.gov.br	138.122.20.23	07/10/2021 13:08:00	Ato publicado

Prefeitura Municipal de Irati FL. 64

Ciga (http://ciga.sc.gov.br)

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - ciga@ciga.sc.gov.br
Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406-1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Apoio: FECAM (http://fecam.org.br)

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 07 de outubro de 2021 às 13:07, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 65

PUBLICAÇÃO

Nº 3337672: PREGÃO RP Nº 105/2021-MULTIENTIDADE - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1C20B7203596A580C22B47587C176E427B7EF7A3

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Iratí

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data.
PROTOCOLO Nº. 07/10/2021
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 66

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC:
Processo Administrativo Nº 105/2021
Processo Licitatório Nº 105/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 052/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 22/10/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22/10/2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 07 de outubro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati FL. 67

Da Procuradoria Municipal NEUDI PERIN OAB/SC 8455

Ordem da licitação 105/2021

Processo Administrativo 105/2021

Modalidade – Pregão Presencial RP 052/2021

Objeto – Aquisição de óleo lubrificante e graxa

	SIM	NÃO
1 – Local de retirada edital art 21,§ 1° e 40	(x)	(),
2 – Identificação do solicitante ou dos solicitantes	(x)	()
3 - Justificativa	(x)	()
4 – Pesquisa de preços	(x)	()
5 - Indicação dos recursos orçamentários art. 14	(x)	()
6 - Autorização do Prefeito	(X)	()
7 - Ato de designação da comissão art. 38, III	(X)	()
8 - Definição do objeto art. 40, I	(x)	()
9 - Data e local do certame art. 20 e 40	(X)	()
10 - Habilitação art. 27 e seguintes e 55 de manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigida	(X)	()
11 - Prazo para cumprimento	(X)	()
12 - Condições de rescisão contratual art. 78	(x)	()
13 - Prazo de recursos art 40, XV ,109 e 110,	(x)	()
14 - Recebimento das propostas art. 21, § 2° e 40	(X)	()
15 - Critério de julgamento art. 48	(x)	()

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

16 - Prazo para contratação art. 40, II e 64 (X) ()

17 – Prazo de execução e ou de entrega (x) ()

18 - Ato de designação de comissão de licitação Art. 38, III (x) ()

19 - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (x) ()

20 - Condições de pagamento, prazos (x) ()

21 - Condições de recebimento do objeto da licitação (x) ()

22 - Das sanções administrativas e penalidades arts. 77 e seguintes e artigo 86 e seguintes (X) ()

23 - Casos de rescisão art. 77 (X) ()

24 - Casos de aplicação de penalidades art. 81 e fixação dos percentuais fixados no Edital (x) ()

25 - Penalidade por não assinatura da ata de registro de preços

(x) ()

26 - Penalidade por atraso da entrega do objeto (x) ()

27 - Penalidade inexecução total (x) ()

28 - Outras formas de sanções art. 87 como advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade (x) ()

29 - Critério atualização art. 40, XIV "c" e 65, II "d" (X) ()

30 – Publicação do edital (x) ()

31 - Cópia da Ata de registro de preços (X) ()

32 - Designação do fiscal do contrato (X) ()

Declaro ainda que na qualidade de advogado, ou de qualquer outra forma não participei e não irei participar da licitação exceto na qualidade de parecerista.

Irati, 08 de outubro de 2021

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

FILTROS APLICADOS:

Nome: GUIOMAR ELY

CPF / CNPJ: 73223216000190

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 22/10/2021 07:52:05
Data da última atualização: 21/10/2021 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Clique aqui para efetuar a consulta

Prefeitura Municipal de Irati 69

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 10

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 105/2021
Processo Licitatório nº 105/2021
Edital de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 052/2021

Razão Social: **GUIOMAR ELY**
CNPJ/MF Nº:**73.223.216/0001-90**
Endereço: **RUA JOAO BEUX SOBRINHO**
E-mail: **guiomarely@hotmail.com**
Cidade: **IRATI** Estado: **SC** Telefone **(49) 33490107** Fax: _____
Pessoa para Contato: **GUIOMAR ELY**

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, para **AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE**, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

IRATI, 11 de OUTUBRO de 2021.

GUIOMAR ELY

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

73223216/0001-90

GUIOMAR ELY - ME

RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO – CEP 89856-000
IRATI – SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.223.216/0001-90 **MATRIZ**		**18/08/1993**

NOME EMPRESARIAL
GUIOMAR ELY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHAPEACAO DO NENE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BEUX	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**CENTRO**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2021** às **13:44:38** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.223.216/0001-90 **MATRIZ**		**18/08/1993**

NOME EMPRESARIAL
GUIOMAR ELY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHAPEACAO DO NENE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BEUX	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**CENTRO**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2021** às **13:44:38** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 77

Prefeitura Municipal
Fl. 73

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUIOMAR ELY

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57IJIEsMMiutw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98670476991-GUIOMAR ELY

GUIOMAR ELY, nacionalidade brasileira, nascido em 08/04/1974, Casado Em Comunhão Universal De Bens, Empresário, CPF nº 986.704.769-91, carteira de identidade nº 3340676, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joao Beux Sobrinho, Sn, Sala, Centro, Irati, SC, CEP 89856-000, Brasil; titular da empresa GUIOMAR ELY, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42102261959, com sede Rua Joao Beux, S/N, Sala, Centro Irati, SC, CEP 89856-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.223.216/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2021
Certifico o Registro em 05/02/2021
Arquivamento 20219750394 Protocolo 219750394 de 04/02/2021 NIRE 42102261959
Nome da empresa GUIOMAR ELY
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478652273545742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO

GUIOMAR ELY, nacionalidade brasileira, nascido em 08/04/1974, Casado Em Comunhão Universal De Bens, Empresário, CPF nº 986.704.769-91, carteira de identidade nº 3340676, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joao Beux Sobrinho, Sn, Sala, Centro, Irati, SC, CEP 89856-000, BRASIL

CLAUSULA PRIMEIRA: GUIOMAR ELY, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42102261959, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.223.216/0001-90.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa possui sua sede na Rua Joao Beux, S/N, Sala, Centro Irati, SC, CEP 89856-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa poderá abrir filiais, sucursais, e agencias em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas mediante alteração contratual

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 30/07/1993.

CLAUSULA QUINTA: - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos Automotores Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores Serviços De Alinhamento E Balanceamento De Veículos Automotores Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores Serviços De Borracharia Para Veículos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/02/2021
Arquivamento 20219750394 Protocolo 219750394 de 04/02/2021 NIRE 42102261959
Nome da empresa GUIOMAR ELY
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478652273545742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício
05/02/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76A

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei de que não participa de outra empresa na mesma modalidade.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

IRATI, 3 de fevereiro de 2021.

GUIOMAR ELY

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2021
Certifico o Registro em 05/02/2021
Arquivamento 20219750394 Protocolo 219750394 de 04/02/2021 NIRE 42102261959
Nome da empresa GUIOMAR ELY
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478652273545742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219750394

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GUIOMAR ELY
PROTOCOLO	219750394 - 04/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42102261959
CNPJ 73.223.216/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021
SOB N: 20219750394

EVENTOS

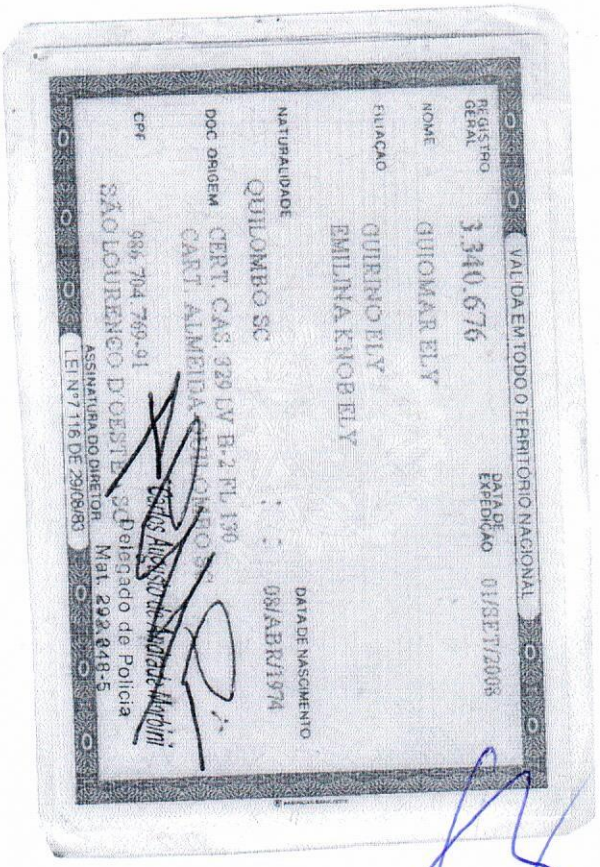
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219750394

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98670476991 - GUIOMAR ELY

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/02/2021
Arquivamento 20219750394 Protocolo 219750394 de 04/02/2021 NIRE 42102261959
Nome da empresa GUIOMAR ELY
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 478652273545742
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/02/2021



Prefeitura Municipal
77

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 10 / 21
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 78

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A empresa GUIOMAR ELY, inscrita no CNPJ sob o nº 73.223.216/0001-90, através de seu representante legal, Sr.Guiomar Ely, CPF N° 986.704.769-91, RG N° 3.340.676:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI, 11 de Outubro de 2021.

GUIOMAR ELY
Representante Legal

73223216/0001-90
GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO – CEP 89856-000
IRATI – SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GUIOMAR ELY
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 1 0226195-9	73.223.216/0001-90	06/08/1993	30/07/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO BEUX, S/N-SALA, CENTRO, IRATI, SC, 89.856-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital: R$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 05/02/2021 Número: 20219750394
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
GUIOMAR ELY
Identidade: 3340676,SSP/SC **CPF:** 986.704.769-91
Estado Civil: CASADO **Regime de Bens:** COMUNHÃO UNIVERSAL

Florianópolis - SC, sexta-feira, 6 de agosto de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 218165/2021-01 na consulta de processos.

FILTROS APLICADOS:

Nome: POSTO IRATI LTDA

CPF / CNPJ: 78257227000104

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 22/10/2021 07:52:05

Data da última atualização: 21/10/2021 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Clique aqui para efetuar a consulta

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo Nº 105/2021
Processo Licitatório Nº 105/2021
Edital de Pregão Presencial Registro de Preços Nº 052/2020

Razão Social: POSTO IRATI LTDA
CNPJ/MF Nº: 78.257.227/0001-04
Endereço: RUA ALEXANDRE DEVISE, N86, CENTRO
E-mail: postoirati@hotmail.com
Cidade: Irati Estado: SC Telefone: 49 3349 0018
Pessoa para Contato: CLAUMIR ARNO ZUANAZZI

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, para AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MAQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITARIOS, MOTOS E VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

IRATI/SC, 20 DE OUTUBRO DE 2021

POSTO IRATI LTDA
CLAUMIR ARNO ZUANAZZI
Sócio Administrador

78257227/0001-04
POSTO IRATI LTDA.-EPP
RUA ALEXANDRE DEVISE,Nº 86
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI – SC

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Irati
P.M. 89

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.257.227/0001-04 **MATRIZ**		**26/04/1984**

NOME EMPRESARIAL
POSTO IRATI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALEXANDRE DEVISE	**86**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**CENTRO**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3349-0018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2021** às **08:40:53** (data e hora de Brasília).

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE QUILOMBO
18/890643-6

Prefeitura Municipal FL. 89

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42200655170	2062	

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000595198
DBE analisado.
Emitida em 03/07/2018 - V3

NOME: POSTO IRATI LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CLAUMIR ARNO ZUANAZZI
Assinatura:
Telefone de contato: (49)33490018 beatriz.orcontabil@hotmail.com

IRATI/SC
03/07/2018

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

06 JUL 2018
Data Responsável

Etis Regina Backes Grigol
Matr. 136-5
Escritório Regional da JUCESC em Quilombo

Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
06 JUL 2018

Etis Regina Backes Grigol
Matr. 136-5
Escritório Regional da JUCESC em Quilombo
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

06 JUL 2018
Data

Etis Regina Backes Grigol
Matr. 136-5
Escritório Regional da JUCESC em Quilombo
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

__/__/____
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/07/2018
Arquivamento 20188906436 Protocolo 188906436 de 06/07/2018
Nome da empresa POSTO IRATI LTDA NIRE 42200655170
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 527814318649802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/07/2018

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 84

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA – POSTO IRATI LTDA
CNPJ: 78.257.227/0001-04 – NIRE: 422.00655170

CLAUMIR ARNO ZUANAZZI – CPF: 560.321.709-00 – CI: 1.233.338/SSP-SC, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº. 209, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, natural de Coronel Freitas/SC, nascido aos 07/Abril/1963;
IVONETE APARECIDA MORONA ZUANAZZI – CPF: 015.627.849-94 – CI: 1.789.437-9/SSP-SC, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº. 209, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, natural de Rio das Antas/SC, nascida aos 04/Junho/1966;

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **POSTO IRATI LTDA**, com sede na Rua Alexandre Devise, nº86, sala, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000, inscrita no CNPJ: 78.257.227/0001-04, registro na JUCESC sob nº. 422.00655170, em 26/04/1984 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e Alterações, conforme a cláusula que abaixo seguem:

Cláusula 1ª – Com a presente alteração a sócia IVONETE APARECIDA MORONA ZUANAZZI passa a assinar também como sócia administradora da empresa, individual ou conjuntamente com o sócio CLAUMIR ARNO ZUANAZZI.

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social, na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DO TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, E FINS.

Cláusula 1ª - A sociedade é LIMITADA e se rege por este contrato social e leis pertinentes em vigor.
Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: POSTO IRATI LTDA.
Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rua Alexandre Devise, nº86, sala, Centro, na cidade de Irati/SC, CEP: 89856-000 e seu Foro Jurídico a Comarca de Quilombo/SC.
§ Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.
Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado.
Cláusula 5ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/07/2018
Certifico o Registro em 06/07/2018
Arquivamento 20188906436 Protocolo 188906436 de 06/07/2018
Nome da empresa POSTO IRATI LTDA NIRE 42200655170
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 527814318649802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de
Fl. 85

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1984.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 7ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 cada uma. O sócio CLAUMIR ARNO ZUANAZZI subscreve 50.000 quotas de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a sócia IVONETE APARECIDA MORONA ZUANAZZI subscreve 50.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Distribuição do capital entre os sócios:

SÓCIOS	%Capital	Quotas	Valor R$
CLAUMIR ARNO ZUANAZZI	50%	50.000	50.000,00
IVONETE APARECIDA MORONA ZUANAZZI	50%	50.000	50.000,00
TOTAIS.....	100%	100.000	100.000,00

§ Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda nacional.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios quotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§ 1º - A administração da sociedade será exercida individual ou conjuntamente pelos sócios CLAUMIR ARNO ZUANAZZI e IVONETE APARECIDA MORONA ZUANAZZI.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/07/2018
Arquivamento 20188906436 Protocolo 188906436 de 06/07/2018
Nome da empresa POSTO IRATI LTDA NIRE 42200655170
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 527814318649802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;
06/07/2018

§2° - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar ou não uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
b) Representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições publicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

§ 1º - A alienação e oneração de bens imóveis da sociedade são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios ;

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO.

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade;

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

§ Único - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso da sociedade possuir apenas dois sócios;

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices do IGPM-FGV.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/07/2018
Certifico o Registro em 06/07/2018
Arquivamento 20188906436 Protocolo 188906436 de 06/07/2018
Nome da empresa POSTO IRATI LTDA NIRE 42200655170
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 527814318649802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de
Fl. 87

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios quotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no ultimo balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

CAPÍTULO VI

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios quotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/07/2018
Arquivamento 20188906436 Protocolo 188906436 de 06/07/2018
Nome da empresa POSTO IRATI LTDA NIRE 42200655170
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 527814318649802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;
06/07/2018

Prefeitura Municipal
FL. 88

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 24ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, para dirimir sobre qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato social.

Cláusula 25ª - Os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato social, e obrigam-se à bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus itens e termos, que mutuamente aceitam por si os seus herdeiros.

Irati/SC, 03 de Julho de 2018.

CLAUMIR ARNO ZUANAZZI

IVONETE APARECIDA MORONA ZUANAZZI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/07/2018
Certifico o Registro em 06/07/2018
Arquivamento 20188906436 Protocolo 188906436 de 06/07/2018
Nome da empresa POSTO IRATI LTDA NIRE 42200655170
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 527814318649802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188906436

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 89

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	POSTO IRATI LTDA
PROTOCOLO	188906436 - 06/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200655170
CNPJ 78.257.227/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2018
SOB N: 20188906436

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/07/2018
Arquivamento 20188906436 Protocolo 188906436 de 06/07/2018
Nome da empresa POSTO IRATI LTDA NIRE 42200655170
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 527814318649802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/07/2018

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CLAUMIR ARNO ZUANAZZI

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/06/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

12R

"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município da Trati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLAUMIR ARNO ZUANAZZI

Nº de Inscrição
560321709-00

Data do Nascimento
07/04/63

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.233.338

DATA DE EXPEDIÇÃO 02.03.1998

NOME CLAUMIR ARNO ZUANAZZI

FILIAÇÃO Vicenço Domingos Zuanazzi
Iracema Honeide Pedott Zuanazzi

NATURALIDADE
CORONEL FREITAS=SC

DATA DE NASCIMENTO
07.04.1963

DOC ORIGEM Cert.Cas.520.L.B3.Fls.120.
Cart.Edegar Zucco.Jardinópolis-SC.

CPF 560321709-00

Dr. MÁRCIO LUIZ COLATTO
Delegado Regional de Polícia
Matr. 210.398-6

ASSINATURA DO DIRETOR

Prefeitura Municipal
90

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A empresa POSTO IRATI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.257.227/0001-04, através de seu representante legal, Sr. CLAUMIR ARNO ZUANAZZI, CPF: 560.321.709-00 E RG: 1.233.338;

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI/SC, 22 DE OUTUBRO DE 2021

POSTO IRATI LTDA
CLAUMIR ARNO ZUANAZZI
Sócio Administrador

78257227/0001-04
POSTO IRATI LTDA.-EPP
ALEXANDRE DEVISE,Nº 86
CEP 89856-000
SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Municipal Fl. 97

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
POSTO IRATI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0065517-0	78.257.227/0001-04	26/04/1984	01/05/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALEXANDRE DEVISE, 86-SALA, CENTRO, IRATI, SC, 89.856-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS,SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DEGÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IVONETE APARECIDA MORONA ZUANAZZI 015.627.849-94	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUMIR ARNO ZUANAZZI 560.321.709-00	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/07/2018 Número: 20188906436
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de outubro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 258491/2021-01 na consulta de processos.

FILTROS APLICADOS:

Nome: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

CPF / CNPJ: 42386154000103

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 22/10/2021 07:52:05

Data da última atualização: 21/10/2021 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Clique aqui para efetuar a consulta

Prefeitura Municipal de Iraty

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 94


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
ANDERSON SERGIO SIMONI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3261812 SSP SC
CPF
016.713.019-60
DATA NASCIMENTO
13/12/1976
FILIAÇÃO
ADELAR SIMONI
MARIA ZANELLA SIMONI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE
Nº REGISTRO
01250244915
VALIDADE
12/07/2025
1ª HABILITAÇÃO
22/05/1995
OBSERVAÇÕES
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CHAPECÓ, SC
DATA DE EMISSÃO
20/07/2020
Sandra Maria Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
19490918613
SC156369770
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20110472 17
PROIBIDO PLASTIFICAR
20110472 17

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 10 / 21
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.386.154/0001-03 **MATRIZ**		**18/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONCEITO DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	**291**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.865-000	**CENTRO**	**NOVA ERECHIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTOCONCEITON1@GAMAIL.COM	**(49) 9832-5265/ (49) 8803-7748**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2021** às **14:47:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de
Fl. 96

CONTRATO SOCIAL
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Pelo presente instrumento particular, VOLMIR WESCHENFELDER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 636.958.399-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1718082, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA INDEPENDENCIA, 291, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC, CEP 89865000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Parágrafo Único: A empresa adotará como título do estabelecimento: "CONCEITO DISTRIBUIDORA".

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA INDEPENDENCIA, 291, SALA:02, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC, CEP 89.865-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	VOLMIR WESCHENFELDER	100.000	R$	100.000,00
TOTAL		**100.000**	**R$**	**100.000,00**

81100001003206

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/06/2021
Arquivamento 20218743513 Protocolo 218743513 de 18/06/2021 NIRE 42206630004
Nome da empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410691831640861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
18/06/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7k7uMOT23AkA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CviIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63695839953-VOLMIR WESCHENFELDER

Prefeitura Municipal
Fl. 97

CONTRATO SOCIAL
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VOLMIR WESCHENFELDER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal à título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/06/2021
Certifico o Registro em 18/06/2021
Arquivamento 20218743513 Protocolo 218743513 de 18/06/2021 NIRE 42206630004
Nome da empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410691831640861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal
FL. 98

CONTRATO SOCIAL
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A empresa em questão trata-se de uma empresa unipessoal de responsabilidade limitada. Regidas pela Lei n° 12.375.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de PINHALZINHO - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

NOVA ERECHIM - SC, 17 de junho de 2021.

VOLMIR WESCHENFELDER
CPF: 636.958.399-53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/06/2021
Arquivamento 20218743513 Protocolo 218743513 de 18/06/2021 NIRE 42206630004
Nome da empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 410691831640861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/06/2021

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
AVENIDA INDEPENDENCIA, 291, SALA 02, CENTRO
NOVA ERECHIM/SC
FONE: 49-98898-8662
E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Prefeitura Municipal d... Fl. 99

PREGÃO Nº. 82/2021

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.386.154/0001-03, sediada na Avenida Independência, BAIRRO Centro, na cidade de NOVA ERCHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. ANDERSON SERGIO SIMONI, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 3.261.812/SSP/SC e CPF nº. 016.713.019-60, cuja função/cargo é **Procurador**, com endereço residencial na Rua Castelo Branco, nº. 314, no Município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.843-000. Celular 49 9 8803-7748.

DECLARA, de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas

Nova Erechim, 22 de Outubro de 2021.

Conceito atacado de lubrificantes LTDA
CNPJ: 42.386 154/0001-03
IE: 26.114.207-0
Avenida independencia, 291, Centro
Nova Erechim/SC - 89865-000
Fone: (49) 98803-7748

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
ANDERSON SERGIO SIMONI/PROCURADOR
CPF: 016.713.019-60 / RG: 3.261.812/SSP/SC

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
AVENIDA INDEPENDENCIA, 291, SALA 02, CENTRO
NOVA ERECHIM/SC
FONE: 49-98898-8662
E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Prefeitura Municipal FL. 100

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021

A empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.386.154/0001-03, sediada na Avenida Independência, BAIRRO Centro, na cidade de NOVA ERCHIM-SC, CEP: 89865-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Sr. ANDERSON SERGIO SIMONI, brasileiro, maior capaz, Procurador, Portador do RG sob nº. 3.261.812/SSP/SC e CPF nº. 016.713.019-60, cuja função/cargo é **Procurador**, com endereço residencial na Rua Castelo Branco, nº. 314, no Município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.843-000. Celular 49 9 8803-7748. Declara que:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Nova Erechim, 22 de Outubro de 2021.

Conceito atacado de lubrificantes LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
IE: 26.114.207-0
Avenida independencia, 291, Centro
Nova Erechim/SC - 89865-000
Fone: (49) 98803-7748

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
ANDERSON SERGIO SIMONI/PROCURADOR
CPF: 016.713.019-60 / RG: 3.261.812/SSP/SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Munic... Fl. 101

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0663000-4	42.386.154/0001-03	18/06/2021	18/06/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA INDEPENDENCIA, 291-SALA:02, CENTRO, NOVA ERECHIM, SC, 89.865-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VOLMIR WESCHENFELDER 636.958.399-53	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/06/2021 Número: 42206630004
Ato: CONTRATO
Evento(s):
CONTRATO
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 24 de agosto de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 24/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 228055/2021-01 na consulta de processos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA/SC

CINTIA VITÓRIA BARON
Tabeliã Designada

PROTOCOLO Nº 16832 DE 02/07/2021 **LIVRO: 152 FOLHA: 106**

ESPÉCIE: PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAR EMPRESA

PROCURAÇÃO bastante que faz CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA à GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER como adiante se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (**02/07/2021**), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 106 e 107, Centro, compareceu o outorgante, **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF número 42.386.154/0001-03, com sede na Avenida Independência, n° 291, Centro, na cidade, município de Nova Erechim (SC), comarca de Pinhalzinho (SC), endereço eletrônico: não possui, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador **VOLMIR WESCHENFELDER**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da portador da cédula de identidade nº 1.718.082-SESP/SC, expedida em 01/10/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.958.399-53, nascido em 04/07/1968, filho de Lurdes Clara Weschenfelder e Nelson Arnaldo Weschenfelder, residente e domiciliado na Rua Francisco Fontana, n° 128, Bairro Anchieta, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), com endereço eletrônico: drvolmir@mhnet.com.br, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina sob nº 42206630004, aos 18/06/2021, contrato social este que, o sócio administrador, acima qualificado, declara, sob responsabilidade civil e criminal, ser o último e o que está em pleno vigor, e, Certidão Simplificada, expedida aos 25/06/2021, pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, que ora me foram exibidas e ficarão arquivadas nestas notas; o representante da outorgante, maior e capaz, reconhecido como o próprio de mim, **MARCIANE CAYE**, Substituta, do que dou fé; e, pelo outorgante neste ato devidamente representado por seu sócio administrador, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05682953872, expedida em 18/10/2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC, com validade até 08/10/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.577.379-30, nascido em 24/09/1994, filho de Volnei Weschenfelder e Rosimeri Aparecida Simoni Weschenfelder, o qual não possui relacionamento que configure união estável, residente e domiciliado na Avenida

continua na próxima página...

ESPÉCIE: PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAR EMPRESA

Independência, n° 191, centro, na cidade, município de Nova Erechim (SC), comarca de Pinhalzinho (SC), com endereço eletrônico: não possui; a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da outorgante; assinar e endossar duplicatas e títulos de créditos, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; movimentar contas bancárias em quaisquer instituições financeiras ou cooperativas de crédito, podendo depositar dinheiro, assim como sacar qualquer importância, emitir e assinar cheques; efetuar financiamentos, empréstimos e descontos de duplicatas e cheques; requisitar talões de cheques; receber, dar quitação, assinar ordens e recibos; abrir e encerrar contas; alterar, cadastrar e/ou desbloquear senhas; fazer descontos e empréstimos bancários estabelecendo condições e cláusulas; ordenar pagamentos inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos, bem como seu cancelamento ou retirada; conceder novos prazos e prorrogações; assinar cartas de anuência; admitir empregados fixando seus salários, e dispensá-los; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; assinar o que for necessário relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; assinar despachos e demais documentos; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências, receber dividendos; representá-la perante a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; participar de licitações junto a Órgãos Públicos; podendo apresentar, assinar e retirar documentos, retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O representante da outorgante declara não ser pessoa politicamente exposta, por não se enquadrar em nenhuma das condições estabelecidas pela Resolução nº 29, de 07/12/2017, do COAF, bem como, declara não ser familiar ou estreito colaborador de pessoa politicamente exposta, enquadrado nas condições estabelecidas pela Resolução nº 29, de 07/12/2017, do COAF. Os dados contidos na presente procuração foram fornecidos

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO, QUALQUER RASURA, SEM RESALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

continua na próxima página...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA/SC
CINTIA VITÓRIA BARON
Tabeliã Designada

TABELIONATO DE MARAVILHA - SC

PROTOCOLO Nº 16832 DE 02/07/2021 LIVRO: 152 FOLHA: 108

ESPÉCIE: PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAR EMPRESA

por declaração, ficando o outorgante, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções. E assim o disseram e me pediram este instrumento que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam.Eu, MARCIANE CAYE, 1ª Substituta, o processei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 57,35, Comunicado a junta comercial: R$ 12,07, Selo normal: R$ 2,82, Total: R$ 72,24. ASSINADOS: VOLMIR WESCHENFELDER - Representante da Outorgante Conceito Atacado de Lubrificantes Ltda, MARCIANE CAYE - 1ª SUBSTITUTA. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Maravilha/SC, 02 de julho de 2021.

Em test°. da verdade.

MARCIANE CAYE
1ª Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GDZ53449-IUBE
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Prefeitura Municipal de Irati
104

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO, QUALQUER RASURA, SEM RESALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

SUBSTABELECIMENTO PÚBLICO

TRASLADO

Livro: 001 | Folha: 028

Protocolo: 3758

Data do Protocolo: 05/07/2021

Saibam os que este público instrumento de substabelecimento de procuração pública virem, que aos cinco(05) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e vinte e um(2021), no município de Nova Erechim, comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, compareceu neste cartório de notas, situado na avenida Independência, nº 255, Centro, como **OUTORGANTE, GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER**, de nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1994, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 5198071, órgão emissor SSP-SC, expedida em 18/10/2017, portador do CPF nº 086.577.379-30, residente e domiciliado na avenida Francisco Ferdinando Losina, n° 47, Centro, na cidade de Nova Erechim-SC; reconhecido o próprio por mim, o qual me disse que vem por este instrumento, substabelecer, como de fato substabelecido tem, **com reserva de poderes** aos **OUTORGADOS**, **ANDERSON SERGIO SIMONI**, de nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1976, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 3261812, órgão emissor SSP-SC, expedida em 02/07/2015, portador do CPF nº 016.713.019-60, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, s/n°, Centro, na cidade de Águas Frias-SC; **WILSON ALEXANDRE SACKS**, de nacionalidade brasileira, nascido em 15/09/1987, solteiro, maior, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 8955149-8, órgão emissor SSP-PR, expedida em 25/09/2017, portador do CPF nº 057.807.459-19, residente e domiciliado na rua Joana Darc, n° 316, bairro Vila Industrial, na cidade de Toledo-PR; e **MAURICIO GOMES**, de nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1976, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 61170677, órgão emissor SSP-PR, expedida em 10/03/2021, portador do CPF nº 588.365.272-72, residente e domiciliado na rua Vermelha, n° 718, bairro Santa Mariana, na cidade de Cascavel-PR; somente os seguintes poderes: "participar de licitações junto a Orgãos Públicos; podendo apresentar, assinar e retirar documentos, retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos". Poderes esses que lhe foram conferidos por CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n°. 42.386.154/0001-03, através de procuração pública, lavrada aos 02/07/2021, no tabelionato de notas da cidade de Maravilha-SC, no livro n°. 152, fls. 106 a 108 (selo n° GDZ53449-IUBE). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. EU, Eduardo Perreira, servindo de substituto legal na forma da lei, lavrei, conferi, dou fé e assino em público raso. Assinou neste substabelecimento: GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER como outorgante. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do substabelecimento lavrado por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GEM42573-3QDR) - R$ 2,82, 1 Substabelecimento para mera representação em órgãos ou instituições - R$ 37,23, Total: R$ 40,05.**

Continua na próxima página...(Página 1/2)

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho
Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

SUBSTABELECIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal
Fl. 106

TRASLADO
Livro: 001 | Folha: 029
Protocolo: 3758
Data do Protocolo: 05/07/2021

Nova Erechim - SC, 5 de julho de 2021.

EDUARDO PERREIRA
Substituto Legal

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GEM42573-3QDR
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Escrivania de Paz de Nova Erechim - Avenida Independência, 255, Centro
Nova Erechim - SC - Cep: 89865-000 - cartorioviana@saninternet.com.br - (49) 3333-0458

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
GUIOMAR ELY CNPJ 73.223.216/0001-90
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 21/10/21
AS: 15:15 HS
Assinatura do recebedor

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 07

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2021 - PR

Processo Administrativo: **105/2021**
Processo Licitatório: **105/2021**
Data do Processo: **06/10/2021**

Fornecedor: **GUIOMAR ELY**
Endereço: RUA JOAO BEUX - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 73.223.216/0001-90 Inscrição Estadual: 252771400
Telefone: 49984283545 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO	35,00	ENERGES	0,0000	35,00	1.400,00
2	15,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS	470,00	ENERGES	0,0000	470,00	7.050,00
3	80,00	L	OLEO ATF 24 X 1	35,00	ENERGES	0,0000	35,00	2.800,00
4	20,00	L	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM	134,00	ACDELCO	0,0000	134,00	2.680,00
5	140,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN	45,00	NATTO	0,0000	45,00	6.300,00
6	40,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L	360,00	NATTO	0,0000	360,00	14.400,00
7	40,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L	750,00	EVORA	0,0000	750,00	30.000,00
8	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50	39,00	PETROBRAS	0,0000	39,00	1.560,00
9	50,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO	55,00	NATTO	0,0000	55,00	2.750,00
10	20,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L	520,00	NATTO	0,0000	520,00	10.400,00
11	60,00	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON	45,00	LUBRAX	0,0000	45,00	2.700,00
12	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 75W90	99,00	LUBRAX	0,0000	99,00	3.960,00
13	180,00	L	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5	53,00	NATTO	0,0000	53,00	9.540,00
14	25,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L	490,00	NATTO	0,0000	490,00	12.250,00
15	30,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO	35,00	NATTO	0,0000	35,00	1.050,00
16	60,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L	490,00	NATTO	0,0000	490,00	29.400,00
17	35,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L	525,00	SCHEL	0,0000	525,00	18.375,00
18	5,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L	499,00	NATTO	0,0000	499,00	2.495,00
19	40,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA	530,00	NATTO	0,0000	530,00	21.200,00

73223216/0001-90

GUIOMAR ELY - ME

IRATI, 18 de Outubro de 2021

RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO – CEP 89856-000
IRATI – SC

GUIOMAR ELY
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2021 - PR

Processo Administrativo: **105/2021**
Processo Licitatório: **105/2021**
Data do Processo: **06/10/2021**

Fornecedor: **GUIOMAR ELY**
Endereço: RUA JOAO BEUX - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 73.223.216/0001-90 Inscrição Estadual: 252771400
Telefone: 49984283545 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	30,00	UN	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS)	600,00	JSB	0,0000	600,00	18.000,00
21	15,00	BL	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND	990,00	PETRONAS	0,0000	990,00	14.850,00
22	3,00	TAM	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170	5.510,00	NATTO	0,0000	5.510,00	16.530,00
23	50,00	BL	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L)	530,00	NATTO	0,0000	530,00	26.500,00
24	20,00	UN	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML	39,00	PETROBRAS	0,0000	39,00	780,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

Total Geral: 256.970,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (duzentos e cinqüenta e seis mil novecentos e setenta reais)

IRATI, 18 de Outubro de 2021

73223216/0001-90
GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI - SC

GUIOMAR ELY
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL: POSTO IRATI LTDA
CNPJ: 78.257.227/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MAQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITARIOS, MOTOS E VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 22/10/21
AS: 07:57 HS
Assinatura do recebedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2021 - PR

Processo Administrativo: 105/2021
Processo Licitatório: 105/2021
Data do Processo: 06/10/2021

Fornecedor: **POSTO IRATI LTDA**
Endereço: RUA ALEXANDRE DEVISE, 68 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 78.257.227/0001-04 Inscrição Estadual: 251085392
Telefone: 4933490018 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO	35,00	PETROBRAS	0,0000	35,00	1.400,00
2	15,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS	470,00	PETROBRAS	0,0000	470,00	7.050,00
3	80,00	L	OLEO ATF 24 X 1	35,00	UNI	0,0000	35,00	2.800,00
4	20,00	L	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM	134,00	PETRONAS	0,0000	134,00	2.680,00
5	140,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN	45,00	IPIRANGA	0,0000	45,00	6.300,00
6	40,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L	360,00	GT	0,0000	360,00	14.400,00
7	40,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L	750,00	IPIRANGA	0,0000	750,00	30.000,00
8	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50	39,00	IPIRANGA	0,0000	39,00	1.560,00
9	50,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO	55,00	IPIRANGA	0,0000	55,00	2.750,00
10	20,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L	520,00	IPIRANGA	0,0000	520,00	10.400,00
11	60,00	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON	45,00	IPIRANGA	0,0000	45,00	2.700,00
12	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 75W90	99,00	PETRONAS	0,0000	99,00	3.960,00
13	180,00	L	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5	53,00	PETRONAS	0,0000	53,00	9.540,00
14	25,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L	490,00	IPIRANGA	0,0000	490,00	12.250,00
15	30,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO	35,00	MOBIL	0,0000	35,00	1.050,00
16	60,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L	490,00	IPIRANGA	0,0000	490,00	29.400,00
17	35,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L	525,00	SCHELL	0,0000	525,00	18.375,00
18	5,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L	499,00	UNI	0,0000	499,00	2.495,00
19	40,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA	530,00	GT	0,0000	530,00	21.200,00

Prefeitura Municipal de Irati

IRATI, 21 de Outubro de 2021

78257227/0001-04

CLAUMIR ARNO ZUANAZZI
SOCIO ADMINISTRADOR

POSTO IRATI LTDA.-EPP
RUA ALEXANDRE DEVISE,Nº 86
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI — SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2021 - PR

Processo Administrativo:	**105/2021**
Processo Licitatório:	**105/2021**
Data do Processo:	**06/10/2021**

Fornecedor: **POSTO IRATI LTDA**
Endereço: RUA ALEXANDRE DEVISE, 68 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 78.257.227/0001-04 Inscrição Estadual: 251085392
Telefone: 4933490018 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	30,00	UN	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS)	600,00	PETRONAS	0,0000	600,00	18.000,00
21	15,00	BL	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND	990,00	NATTO	0,0000	990,00	14.850,00
22	3,00	TAM	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170	5.510,00	UNI	0,0000	5.510,00	16.530,00
23	50,00	BL	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L)	530,00	NATTO	0,0000	530,00	26.500,00
24	20,00	UN	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML	39,00	CASTROL	0,0000	39,00	780,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral: 256.970,00

(Valores expressos em Reais R$)

Prefeitura Municipal de Irati

78257227/0001-04
POSTO IRATI LTDA - EPP
RUA ALEXANDRE DEVISE,Nº 68
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI - SC

Total por Extenso: (duzentos e cinqüenta e seis mil novecentos e setenta reais)

IRATI, 21 de Outubro de 2021

CLAUMIR ARNO ZUANAZZI
SOCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 113

CONCEITO
DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021-
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 22/10/21
AS: 08:03 HS
Assinatura do recebedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2021 - PR

Processo Administrativo: 105/2021
Processo Licitatório: 105/2021
Data do Processo: 06/10/2021

Fornecedor: **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ERECHIM UF: SC CEP: 89865-000
CNPJ: 42.386.154/0001-03 Inscrição Estadual: 261142070
Telefone: 49988037748 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO	35,00	SPEEDY	0,0000	35,00	1.400,00
2	15,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS	470,00	SPEEDY	0,0000	470,00	7.050,00
3	80,00	L	OLEO ATF 24 X 1	35,00	RAQNAQ	0,0000	35,00	2.800,00
4	20,00	L	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM	134,00	PETRONAS	0,0000	134,00	2.680,00
5	140,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN	45,00	DEITON	0,0000	45,00	6.300,00
6	40,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L	360,00	DEITON	0,0000	360,00	14.400,00
7	40,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L	750,00	TEXSA	0,0000	750,00	30.000,00
8	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50	39,00	LUBRAX	0,0000	39,00	1.560,00
9	50,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO	55,00	DEITON	0,0000	55,00	2.750,00
10	20,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L	520,00	SPEEDY	0,0000	520,00	10.400,00
11	60,00	L	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON	45,00	EATON	0,0000	45,00	2.700,00
12	40,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 75W90	99,00	DEITON	0,0000	99,00	3.960,00
13	180,00	L	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5	53,00	DEITON	0,0000	53,00	9.540,00
14	25,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L	490,00	SPEEDY	0,0000	490,00	12.250,00
15	30,00	L	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO	35,00	DEITON	0,0000	35,00	1.050,00
16	60,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L	490,00	DEITON	0,0000	490,00	29.400,00
17	35,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L	525,00	DEITON	0,0000	525,00	18.375,00
18	5,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L	499,00	SPEEDY	0,0000	499,00	2.495,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl.

NOVA ERECHIM, 19 de Outubro de 2021

Conceito atacado de lubrificantes LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
IE: 26.114.207-0
Avenida independencia, 291, Centro
Nova Erechim/SC - 89865-000
Fone: (49) 98803-7748

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER
ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 52/2021 - PR

Processo Administrativo:	105/2021
Processo Licitatório:	105/2021
Data do Processo:	06/10/2021

Fornecedor: **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA ERECHIM UF: SC CEP: 89865-000
CNPJ: 42.386.154/0001-03 Inscrição Estadual: 261142070
Telefone: 49988037748 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	40,00	BL	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA	530,00	SPEEDY	0,0000	530,00	21.200,00
20	30,00	UN	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS)	600,00	DEITON	0,0000	600,00	18.000,00
21	15,00	BL	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND	990,00	DEITON	0,0000	990,00	14.850,00
22	3,00	TAM	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170	5.510,00	LUMAX	0,0000	5.510,00	16.530,00
23	50,00	BL	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L)	530,00	SPEEDY	0,0000	530,00	26.500,00
24	20,00	UN	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML	39,00	SPEEDY	0,0000	39,00	780,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL/Validade da ata de registro de preços será de 12 meses, Declaramos de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

Total Geral: 256.970,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (duzentos e cinqüenta e seis mil novecentos e setenta reais)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

NOVA ERECHIM, 19 de Outubro de 2021

Conceito atacado de lubrificantes LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
IE: 26.114.207-0
Avenida independencia, 291, Centro
Nova Erechim/SC - 89865-000
Fone: (49) 98803-7748

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER
ADMINISTRADOR

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
AVENIDA INDEPENDENCIA, 291, SALA 02, CENTRO
NOVA ERECHIM/SC
FONE: 49-98898-8662
E-MAIL: volneiw1970@gmail.com

Prefeitura Municipal de

PROCESSO Nº. 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021

Ao município de Irati/SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens discriminados na proposta conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPONENTE: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ Nº. 42.386.154/0001-03,
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA, BAIRRO CENTRO,-NOVA ERCHIM-SC, CEP: 89865-000.
FONE: 49 9 8803-7748.
REPRESENTANTE: ANDERSON SERGIO SIMONI
CPF: 016.713.019-60 RG: 3.261.812 SSP/SC

DADOS BANCÁREOS
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 1392-7
Conta Corrente: 35941-6
Nome: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
E-mail: volneiw1970@gmail.com
Celular: 49 – 8803 - 7748

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias Conforme descrito no Edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito no Edital.
Pagamento: Conforme descrito no Edital.
Prazo e Garantias dos Produtos: Conforme Edital/Descrito nas Embalagens.

Declaramos sobre pena de Lei, que os itens ofertados atendem todos as especificações exigidas no Edital supracitado, bem como seus anexos.

Declaramos, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente, na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguros, frete e lucro.

Declaramos ainda, ser conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação. E que a empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado sem acréscimo de valores.

Nova Erechim, 22 de Outubro de 2021.

Conceito atacado de lubrificantes LTDA
CNPJ: 42.386 154/0001-03
IE: 26.114.207-0
Avenida independencia, 291, Centro
Nova Erechim/SC - 89865-000
Fone: (49) 98803-7748

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
ANDERSON SERGIO SIMONI/PROCURADOR
CPF: 016.713.019-60 / RG: 3.261.812/SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
GUIOMAR ELY CNPJ 73.223.216/0001-90
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021-
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 21/10/21
AS: 15:15 HS
Assinatura do recebedor

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de ... Fl. 118

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.223.216/0001-90
Razão Social: GUIOMAR ELY ME
Endereço: RUA JOAO BEUX S/N / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101201484246204809

Informação obtida em 18/10/2021 09:37:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
FL. 119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUIOMAR ELY
CNPJ: 73.223.216/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:09 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2022.
Código de controle da certidão: **CEED.5D59.7F75.14B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Ir... F. 120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GUIOMAR ELY**
CNPJ/CPF: **73.223.216/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140134566901**
Data de emissão:	**23/09/2021 14:18:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/09/2021 14:18:18

Data: 23/09/2021 07h44min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
299	22/11/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GUIOMAR ELY CNPJ: 73223216000190

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 105 - GUIOMAR ELY
Endereço: Rua Joao Beux Sobrinho, S/N - Bairro Centro - Compl. AP/E: SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWLAR55TMREOI9C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 23 de Setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Jr
Fl. 137

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIOMAR ELY (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.223.216/0001-90
Certidão nº: 29073082/2021
Expedição: 23/09/2021, às 14:30:22
Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIOMAR ELY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.223.216/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A empresa GUIOMAR ELY, inscrita no CNPJ sob o nº 73.223.216/0001-90, através de seu representante legal, Sr.Guiomar Ely, CPF N° 986.704.769-91, RG N° 3.340.676:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI, 11 de Outubro de 2021.

Guiomar Ely

GUIOMAR ELY
Representante Legal

73223216/0001-90
GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO – CEP 89856-000
IRATI – SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 124

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A empresa GUIOMAR ELY, inscrita no CNPJ sob o nº 73.223.216/0001-90, através de seu representante legal, Sr.Guiomar Ely, CPF N° 986.704.769-91, RG N° 3.340.676:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

IRATI, 11 de Outubro de 2021.

GUIOMAR ELY
Representante Legal

73223216/0001-90
GUIOMAR ELY - ME
RUA JOÃO BEUX, S/Nº.
CENTRO – CEP 89856-000
IRATI – SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: POSTO IRATI LTDA
CNPJ: 78.257.227/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MAQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITARIOS, MOTOS E VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 22/10/21
AS: 08:57 HS
Assinatura do recebedor

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.257.227/0001-04
Razão Social: POSTO IRATI LTDA
Endereço: RUA DO COMERCIO S/N / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021

Certificação Número: 2021101500422351636166

Informação obtida em 21/10/2021 08:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 127

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO IRATI LTDA
CNPJ: 78.257.227/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:41 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2022.
Código de controle da certidão: **275D.031B.6AE0.7C93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POSTO IRATI LTDA**
CNPJ/CPF: **78.257.227/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140149740406**
Data de emissão:	**21/10/2021 08:39:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**20/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/10/2021 08:39:13

Data: 21/10/2021 08h40min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
325	20/12/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POSTO IRATI LTDA CNPJ: 78257227000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 84 - POSTO IRATI LTDA
Endereço: Rua Alexandre Devise, 86 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWRKSIPWLPUKZX51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 21 de Outubro de 2021

Prefeitura Municipal de
Fl. 130

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO IRATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.257.227/0001-04
Certidão nº: 40991655/2021
Expedição: 21/10/2021, às 08:40:19
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO IRATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.257.227/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irati
131

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A empresa POSTO IRATI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.257.227/0001-04, através de seu representante legal, Sr. CLAUMIR ARNO ZUANAZZI, CPF: 560.321.709-00 E RG: 1.233.338;
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (
)

IRATI/SC, 22 DE OUTUBRO DE 2021

POSTO IRATI LTDA
CLAUMIR ARNO ZUANAZZI
Sócio Administrador

78257227/0001-04
POSTO IRATI LTDA.-EPP
RUA ALEXANDRE DEVISE,Nº 86
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI — SC

Prefeitura Municipal de Irati
137

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

A empresa POSTO IRATI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.257.227/0001-04, através de seu representante legal, Sr. CLAUMIR ARNO ZUANAZZI, CPF: 560.321.709-00 E RG: 1.233.338;
DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

IRATI/SC, 22 DE OUTUBRO DE 2021

POSTO IRATI LTDA
CLAUMIR ARNO ZUANAZZI
Sócio Administrador

78257227/0001-04
POSTO IRATI LTDA.-EPP
RUA ALEXANDRE DEVISE,Nº 86
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI – SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 133

CONCEITO
DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.386.154/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2021-
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 22/10/21
AS: 08:03 HS
Assinatura do recebedor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

Edital de Pregão Presencial Nº 52

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 22/10/2021, as 09:13:41, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 066/2018 com o objetivo de ANALISAR DOCUMENTOS, EMITIR ATAS DE JULGAMENTO E ADJUDICAR OS OBJETOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 52 destinado a AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ: 42.386.154/0001-03
34	GUIOMAR ELY - ME	CNPJ: 73.223.216/0001-90
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	CNPJ: 78.257.227/0001-04

ITEM 1 - OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
[illegible]	GUIOMAR ELY - ME	Sim	35,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	35,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	34,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

ITEM 2 - OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	470,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	470,0000
[illegible]	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	470,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	470,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	460,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	0,0000	459,0000	
2	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	458,0000	
2	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	459,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 458,0000 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

ITEM 3 - OLEO ATF 24 X 1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	35,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	35,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	34,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

ITEM 4 - OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	134,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	134,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	134,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	134,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	133,5000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	134,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 133,5000 (cento e trinta e três reais e cinqüenta centavos).

IT[illegible] 5 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	45,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	45,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	45,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	44,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	0,0000	43,0000	
2	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	42,0000	
2	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	43,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 136

ITEM 6 - OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	360,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	360,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	360,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	360,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	359,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	0,0000	358,0000	
2	GUIOMAR ELY - ME	Desistiu	Desistiu	359,0000

O licitante POSTO IRATI LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO IRATI LTDA - EPP pelo valor de R$ 358,0000 (trezentos e cinqüenta e oito reais).

ITEM 7 - OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	750,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	750,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	750,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	750,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	740,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	750,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 740,0000 (setecentos e quarenta reais).

ITEM 8 - OLEO LUBRIFICANTE TRM W50

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	39,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	39,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	39,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	39,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	38,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	0,0000	37,0000	
2	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	36,0000	
2	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	37,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 36,0000 (trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	55,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	55,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	55,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	55,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	54,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 54,0000 (cinqüenta e quatro reais).

ITEM 10 - OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	520,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	520,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	520,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	520,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	510,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	520,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 510,0000 (quinhentos e dez reais).

ITEM 11 - OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	45,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	45,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	45,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	44,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 138

ITEM 12 - OLEO LUBRIFICANTE 75W90

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	99,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	99,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	99,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	99,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	98,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	99,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 98,0000 (noventa e oito reais).

ITEM 13 - OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	53,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	53,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	53,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	53,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	49,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	53,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

ITEM 14 - OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	490,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	490,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	490,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	490,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	485,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	490,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 485,0000 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

ITEM 15 - OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	35,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	35,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	34,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

ITEM 16 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	490,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	490,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	490,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	490,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	485,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	490,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 485,0000 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

IT[illegible] 17 - OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	525,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	525,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	525,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	525,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	524,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	0,0000	523,0000	
2	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	522,0000	
2	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	523,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 522,0000 (quinhentos e vinte e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

ITEM 18 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	499,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	499,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	499,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	499,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	498,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	499,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 498,0000 (quatrocentos e noventa e oito reais).

ITEM 19 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	530,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	530,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	530,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	530,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	529,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	530,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 529,0000 (quinhentos e vinte e nove reais).

ITEM 20 - OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	600,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	600,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	600,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	599,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	600,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 599,0000 (quinhentos e noventa e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 52
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 141

ITEM 21 - ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	990,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	990,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	990,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	990,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	950,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	990,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 950,0000 (novecentos e cinqüenta reais).

ITEM 22 - GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	5.510,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	5.510,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	5.510,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	5.509,0000	
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	5.505,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5.510,0000
2	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	5.509,0000

O licitante GUIOMAR ELY - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor GUIOMAR ELY - ME pelo valor de R$ 5.505,0000 (cinco mil quinhentos e cinco reais).

ITEM 23 - OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	530,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	530,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	530,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	530,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	0,0000	529,0000	
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	0,0000	528,0000	
2	GUIOMAR ELY - ME	Desistiu	Desistiu	529,0000

O licitante POSTO IRATI LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO IRATI LTDA - EPP pelo valor de R$ 528,0000 (quinhentos e vinte e oito reais).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 142

Edital de Pregão Presencial Nº 52

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 24 - OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
34	GUIOMAR ELY - ME	Sim	39,0000
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	39,0000
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	Sim	39,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	39,0000
1	GUIOMAR ELY - ME	Desistiu	Desistiu	39,0000
1	POSTO IRATI LTDA - EPP	0,0000	38,0000	

O licitante POSTO IRATI LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor POSTO IRATI LTDA - EPP pelo valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADES FISCAL DAS EMPRESAS HABILITADAS, SENDO NO CASO: POSTO IRATI LTDA E GUIOMAR ELY. OS PROPONENTES MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE NÃO INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:24 horas do dia 22 de Outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMERSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2021 - PR Processo Administrativo: 105/2021 Processo de Licitação: 105/2021 Data do Processo: 06/10/2021 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 22 de Outubro de 2021, às 09:13 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 105/2021, Licitação nº. 52/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

POSTO IRATI LTDA - EPP (28), GUIOMAR ELY - ME (34), CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA (1650).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADES FISCAL DAS EMPRESAS HABILITADAS, SENDO NO CASO: POSTO IRATI LTDA E GUIOMAR ELY. OS PROPONENTES MANIFESTARAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE NÃO INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 22 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Opino pela homologação e adjudicação
Neudi Perin
Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2021 - PR

Processo Administrativo: 105/2021
Processo de Licitação: 105/2021
Data do Processo: 06/10/2021

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 000

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Outubro de 2021, às 09:13 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 066/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 105/2021, Licitação nº 52/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TRÊS PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO NOS PREÇOS INICIAIS E FINAIS. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO DETERMINOU A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS.

Participante: 28 - **POSTO IRATI LTDA - EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L	BL	40,00	GT	0,0000	358,00	14.320,00
23	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L)	BL	50,00	NATTO	0,0000	528,00	26.400,00
24	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML	UN	20,00	CASTROL	0,0000	38,00	760,00
					Total do Participante ------->		41.480,00

Participante: 34 - **GUIOMAR ELY - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO	L	40,00	ENERGES	0,0000	34,00	1.360,00
2	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS	BL	15,00	ENERGES	0,0000	458,00	6.870,00
3	OLEO ATF 24 X 1	L	80,00	ENERGES	0,0000	34,00	2.720,00
4	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM	L	20,00	ACDELCO	0,0000	133,50	2.670,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN	L	140,00	NATTO	0,0000	42,00	5.880,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L	BL	40,00	EVORA	0,0000	740,00	29.600,00
8	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50	L	40,00	PETROBRAS	0,0000	36,00	1.440,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO	L	50,00	NATTO	0,0000	54,00	2.700,00
10	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L	BL	20,00	NATTO	0,0000	510,00	10.200,00
11	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON	L	60,00	LUBRAX	0,0000	44,00	2.640,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 75W90	L	40,00	LUBRAX	0,0000	98,00	3.920,00
13	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5	L	180,00	NATTO	0,0000	49,00	8.820,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L	BL	25,00	NATTO	0,0000	485,00	12.125,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO	L	30,00	NATTO	0,0000	34,00	1.020,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L	BL	60,00	NATTO	0,0000	485,00	29.100,00
17	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L	BL	35,00	SCHEL	0,0000	522,00	18.270,00
18	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L	BL	5,00	NATTO	0,0000	498,00	2.490,00
19	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA	BL	40,00	NATTO	0,0000	529,00	21.160,00
20	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS)	UN	30,00	JSB	0,0000	599,00	17.970,00
21	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND	BL	15,00	PETRONAS	0,0000	950,00	14.250,00
22	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170	TAM	3,00	NATTO	0,0000	5.505,00	16.515,00
					Total do Participante ------->		211.720,00
					Total Geral ---------->		253.200,00

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 115

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 22 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 146

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

Ao(s) 22 de Outubro de 2021, às 09:13 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 066/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 105/2021, Licitação nº 52/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TRÊS PROPONENTES, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES, VERIFICOU-SE REDUÇÃO NOS PREÇOS INICIAIS E FINAIS. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO DETERMINOU A ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 22 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021

No dia 22 do mês de Outubro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 710.271.909-44, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2021, Processo Licitatório nº. 105/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1650	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	
34	GUIOMAR ELY - ME	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
28	POSTO IRATI LTDA - EPP	6, 23, 24

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	42.386.154/0001-03	ANDERSON SERGIO SIMONI	016.713.019-60
GUIOMAR ELY - ME	73.223.216/0001-90	GUIOMAR ELY	986.704.769-91
POSTO IRATI LTDA - EPP	78.257.227/0001-04	CLAUMIR ARNO ZUANAZZI	560.321.709-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 28 - POSTO IRATI LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L	BL	GT	40,000	358,0000	14.320,00
23	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L)	BL	NATTO	50,000	528,0000	26.400,00
24	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML	UN	CASTROL	20,000	38,0000	760,00

Fornecedor: 34 - GUIOMAR ELY - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO	L	ENERGES	40,000	34,0000	1.360,00
2	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS	BL	ENERGES	15,000	458,0000	6.870,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 148

Fornecedor: 34 - GUIOMAR ELY - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	OLEO ATF 24 X 1	L	ENERGES	80,000	34,0000	2.720,00
4	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM	L	ACDELCO	20,000	133,5000	2.670,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN	L	NATTO	140,000	42,0000	5.880,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L	BL	EVORA	40,000	740,0000	29.600,00
8	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50	L	PETROBRAS	40,000	36,0000	1.440,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO	L	NATTO	50,000	54,0000	2.700,00
10	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L	BL	NATTO	20,000	510,0000	10.200,00
11	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON	L	LUBRAX	60,000	44,0000	2.640,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 75W90	L	LUBRAX	40,000	98,0000	3.920,00
13	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5	L	NATTO	180,000	49,0000	8.820,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L	BL	NATTO	25,000	485,0000	12.125,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO	L	NATTO	30,000	34,0000	1.020,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L	BL	NATTO	60,000	485,0000	29.100,00
17	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L	BL	SCHEL	35,000	522,0000	18.270,00
18	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L	BL	NATTO	5,000	498,0000	2.490,00
19	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA	BL	NATTO	40,000	529,0000	21.160,00
20	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS)	UN	JSB	30,000	599,0000	17.970,00
21	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND	BL	PETRONAS	15,000	950,0000	14.250,00
22	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170	TAM	NATTO	3,000	5.505,0000	16.515,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.[illegible]Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação e[illegible]s na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 151

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 153

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,22 de Outubro de 2021.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA — CNPJ: 42.386.154/0001-03

GUIOMAR ELY - ME — CNPJ: 73.223.216/0001-90

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 154

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati,22 de Outubro de 2021.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

POSTO IRATI LTDA - EPP CNPJ: 78.257.227/0001-04

Prefeitura Municipal de Irati 159

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2021
b) Licitação Nr.: 52/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/10/2021
e) Data da Adjudicação: 26/10/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GUIOMAR ELY - ME (34)						
1	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO - Marca: ENERGES	L	40,00	0,0000	34,00	1.360,00
2	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS - Marca: ENERGES	BL	15,00	0,0000	458,00	6.870,00
3	OLEO ATF 24 X 1 - Marca: ENERGES	L	80,00	0,0000	34,00	2.720,00
4	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM - Marca: ACDELCO	L	20,00	0,0000	133,50	2.670,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN - Marca: NATTO	L	140,00	0,0000	42,00	5.880,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L - Marca: EVORA	BL	40,00	0,0000	740,00	29.600,00
8	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50 - Marca: PETROBRAS	L	40,00	0,0000	36,00	1.440,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO - Marca: NATTO	L	50,00	0,0000	54,00	2.700,00
10	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L - Marca: NATTO	BL	20,00	0,0000	510,00	10.200,00

Irati, 26 de Outubro de 2021.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GUIOMAR ELY - ME (34)

11	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON - Marca: LUBRAX	L	60,00	0,0000	44,00	2.640,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - Marca: LUBRAX	L	40,00	0,0000	98,00	3.920,00
13	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5 - Marca: NATTO	L	180,00	0,0000	49,00	8.820,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L - Marca: NATTO	BL	25,00	0,0000	485,00	12.125,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO - Marca: NATTO	L	30,00	0,0000	34,00	1.020,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L - Marca: NATTO	BL	60,00	0,0000	485,00	29.100,00
17	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L - Marca: SCHEL	BL	35,00	0,0000	522,00	18.270,00
18	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L - Marca: NATTO	BL	5,00	0,0000	498,00	2.490,00
19	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA - Marca: NATTO	BL	40,00	0,0000	529,00	21.160,00
20	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS) - Marca: JSB	UN	30,00	0,0000	599,00	17.970,00
21	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND - Marca: PETRONAS	BL	15,00	0,0000	950,00	14.250,00
22	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170 - Marca: NATTO	TAM	3,00	0,0000	5.505,00	16.515,00
					Total do Fornecedor:	**211.720,00**

POSTO IRATI LTDA - EPP (28)

6	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L - Marca: GT	BL	40,00	0,0000	358,00	14.320,00
23	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L) - Marca: NATTO	BL	50,00	0,0000	528,00	26.400,00
24	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML - Marca: CASTROL	UN	20,00	0,0000	38,00	760,00
					Total do Fornecedor:	**41.480,00**
					Total Geral:	**253.200,00**

Irati, 26 de Outubro de 2021.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irati 157

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (15), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (17), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (18), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (44), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (88), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (89), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (127), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (164), 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (172)

Irati, 26 de Outubro de 2021.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 458

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2021
b) Licitação Nr.: 52/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/10/2021
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GRAXA AUTOMOTIVA E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, MOTOS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, COM TROCA E DESTINAÇÃO DO DESCARTE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): **(em Reais R$)**

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GUIOMAR ELY - ME (34)						
1	OLEO LUBRIFICANTE 80W TRANSMISSÃO - Marca: ENERGES	L	40,00	0,0000	34,00	1.360,00
2	OLEO LUBRIFICANTE 10W, BALDE 20 LITROS - Marca: ENERGES	BL	15,00	0,0000	458,00	6.870,00
3	OLEO ATF 24 X 1 - Marca: ENERGES	L	80,00	0,0000	34,00	2.720,00
4	OLEO MINERAL LUBRIFI 75W85 CAIXA DE GM - Marca: ACDELCO	L	20,00	0,0000	133,50	2.670,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 15W40/SN - Marca: NATTO	L	140,00	0,0000	42,00	5.880,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO BD 20L - Marca: EVORA	BL	40,00	0,0000	740,00	29.600,00
8	OLEO LUBRIFICANTE TRM W50 - Marca: PETROBRAS	L	40,00	0,0000	36,00	1.440,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESSEL SINTETICO - Marca: NATTO	L	50,00	0,0000	54,00	2.700,00

Irati, 26 de Outubro de 2021.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 339/2021
26/10/2021
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-2(

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GUIOMAR ELY - ME (34)

10	OLEO LUBRIFICANTE GL-5 85W140 BD 20L - Marca: NATTO	BL	20,00	0,0000	510,00	10.200,00
11	OLEO ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON - Marca: LUBRAX	L	60,00	0,0000	44,00	2.640,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - Marca: LUBRAX	L	40,00	0,0000	98,00	3.920,00
13	OLEO 3000 XS 5W30 100% SINTETICO API LGF5 - Marca: NATTO	L	180,00	0,0000	49,00	8.820,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 BD 20L - Marca: NATTO	BL	25,00	0,0000	485,00	12.125,00
15	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MOTO - Marca: NATTO	L	30,00	0,0000	34,00	1.020,00
16	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 BD 20L - Marca: NATTO	BL	60,00	0,0000	485,00	29.100,00
17	OLEO LUBRIFICANTE WBF100 BD 20L - Marca: SCHEL	BL	35,00	0,0000	522,00	18.270,00
18	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO VERMELHO ATF BD 20L - Marca: NATTO	BL	5,00	0,0000	498,00	2.490,00
19	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 BD 20L DE ALTA TEMPERATURA - Marca: NATTO	BL	40,00	0,0000	529,00	21.160,00
20	OLEO PARA O SISTEMA DE VIBRAÇÃO JCB (GALÃO 5 LITROS) - Marca: JSB	UN	30,00	0,0000	599,00	17.970,00
21	ÓLEO SAE 10W30 AUTO SUPREME Cnh PARA TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND - Marca: PETRONAS	BL	15,00	0,0000	950,00	14.250,00
22	GRAXA PARA ROLAMENTO TB 1/170 - Marca: NATTO	TAM	3,00	0,0000	5.505,00	16.515,00
					Total do Fornecedor:	**211.720,00**

POSTO IRATI LTDA - EPP (28)

6	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD 20L - Marca: GT	BL	40,00	0,0000	358,00	14.320,00
23	OLEO 10 W 30 -(BALDE C/ 20L) - Marca: NATTO	BL	50,00	0,0000	528,00	26.400,00
24	OLEO 2T ROÇADEIRAS STIHL EMBALAGEM 500 ML - Marca: CASTROL	UN	20,00	0,0000	38,00	760,00
					Total do Fornecedor:	**41.480,00**
					Total Geral:	**253.200,00**

Irati, 26 de Outubro de 2021.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20